

Concorrência 01/2019

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO (BARRAGENS, SISTEMAS ADUTORES, CANAIS, EIXOS DE INTEGRAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO)

 **CONSÓRCIO
HIDROBAHIA**

Proposta de Preços

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E
SANEAMENTO - SIHS
SUPERINTENDÊNCIA INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO (BARRAGENS, SISTEMAS ADUTORES, CANAIS, EIXOS DE INTEGRAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO).

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS

001

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	003
1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.....	005
2. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.....	007
3. QUADROS DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	014
3.1 QUADRO I – RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO.....	015
3.2 QUADRO II – SALÁRIO DA EQUIPE.....	017
3.3 QUADRO III – VIAGENS E DIÁRIAS.....	019
3.4 QUADRO IV – DESPESAS GERAIS.....	021
3.5 QUADRO V – SERVIÇOS GRÁFICOS.....	023
4. DETERMINAÇÃO DOS FATORES K.....	025
5. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.....	028
TOTAL DE PÁGINAS DESTE VOLUME.....	029

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

003

AO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
SUPERINTENDÊNCIA INFRAESTRUTURA HÍDRICA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO (BARRAGENS, SISTEMAS ADUTORES, CANAIS, EIXOS DE INTEGRAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO).

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

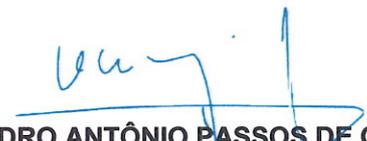
O **CONSÓRCIO HIDROBAHIA.**, sediado na Rua Damião Gomes de Melo, Nº 39, Lotes Nº 12, 13 e 14, Quadra F, Centro - Lauro de Freitas/BA - CEP 42.702-790, por seus representantes legais abaixo assinados, após o exame dos termos e condições do edital em epígrafe, se propõe à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO (BARRAGENS, SISTEMAS ADUTORES, CANAIS, EIXOS DE INTEGRAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO).**

Para tal fim, apresenta os documentos de **Proposta de Preço**, conforme requerido no Edital.

Lauro de Freitas, Bahia, 06 de Maio de 2020.



RODOPHO DE A. SOARES DE VERAS
Representante Legal do Consórcio
CPF: 808.608.345-49



PEDRO ANTÔNIO PASSOS DE OLIVEIRA
Representante Legal do Consórcio
CPF: 058.255.475-68

004

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

005

AO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
SUPERINTENDÊNCIA INFRAESTRUTURA HÍDRICA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO (BARRAGENS, SISTEMAS ADUTORES, CANAIS, EIXOS DE INTEGRAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO).

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2019	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO.
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL):	R\$ 4.953.846,39 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)
MULTIPLICADOR (K):	0,90
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	120 (Cento e Vinte) dias

No valor da proposta estão contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto dessa licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Lauro de Freitas, Bahia, 06 de Maio de 2020.


RODOPHO DE A. SOARES DE VERAS
Representante Legal do Consórcio
CPF: 808.608.345-49


PEDRO ANTÔNIO PASSOS DE OLIVEIRA
Representante Legal do Consórcio
CPF: 058.255.475-68

006

2. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

007

AO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
SUPERINTENDÊNCIA INFRAESTRUTURA HÍDRICA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO (BARRAGENS, SISTEMAS ADUTORES, CANAIS, EIXOS DE INTEGRAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Eu, **Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras**, portador do CPF nº 808.608.345-49 e **Pedro Antônio Passos de Oliveira**, portador do CPF nº 058.255.475-68, como representantes legais devidamente constituídos do **CONSÓRCIO HIDROBAHIA**, sediado na Rua Damião Gomes de Melo, Quadra F, Lote 14, 15 e 16, Centro - Lauro de Freitas/BA - CEP 42.702-790, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com

qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto,

pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

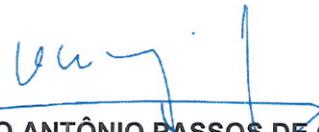
Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Lauro de Freitas, Bahia, 06 de Maio de 2020.



RODOLPHO DE A. SOARES DE VERAS
Representante Legal do Consórcio
CPF: 808.608.345-49



PEDRO ANTÔNIO PASSOS DE OLIVEIRA
Representante Legal do Consórcio
CPF: 058.255.475-68

**AO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
SUPERINTENDÊNCIA INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO (BARRAGENS, SISTEMAS ADUTORES, CANAIS, EIXOS DE INTEGRAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **Antonio Carlos de Almeida Vidon**, portador do CPF nº 116.683.001-25, como representante devidamente constituído da Empresa **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, CNPJ nº 00.507.946/0001-49, sediada na Rua Ernesto de Paula Santos, N. 1368, Sala 904 – Boa Viagem, Recife-PE - CEP 51.021-330, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço,

como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Recife, 06 de Maio de 2020.



Antonio Carlos de Almeida Vidon
Diretor Executivo / CREA-DF nº 2724-D
TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.
CNPJ 00.507.946/0001-49

013A



AO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
SUPERINTENDÊNCIA INFRAESTRUTURA HÍDRICA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO (BARRAGENS, SISTEMAS ADUTORES, CANAIS, EIXOS DE INTEGRAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Eu, **Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras**, portador do CPF nº 808.608.345-49 e **Pedro Antônio Passos de Oliveira**, portador do CPF nº 058.255.475-68, como representantes devidamente constituídos da **UFC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 32.690.778/0001-66, sediada na Rua Damião Gomes de Melo, Quadra F, Lote 14, 15 e 16, Centro - Lauro de Freitas/BA - CEP 42.702-790, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com

013B

qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto,

pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Lauro de Freitas, Bahia, 06 de Maio de 2020.



RODOLPHO DE A. SOARES DE VERAS
Representante Legal do Consórcio
CPF: 808.608.345-49



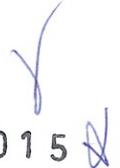
PEDRO ANTÔNIO PASSOS DE OLIVEIRA
Representante Legal do Consórcio
CPF: 058.255.475-68

013D 

3. QUADROS DA PROPOSTA DE PREÇO

014

3.1 QUADRO I – RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO ORÇADO

015 



ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

QUADRO I - RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO

COD.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
A	SALÁRIO DA EQUIPE TÉCNICA - QUADRO II	R\$ 1.662.764,69
A.1	CONSULTORES	R\$ 61.486,13
A.2	EQUIPES:	R\$ 1.601.278,56
	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.197.505,87
	NÍVEL MÉDIO	R\$ 246.771,36
	NÍVEL ADMINISTRATIVO	R\$ 157.001,33
B	Md - OUTRAS DESPESAS - EQUIPE TÉCNICA CONSULTORES (1,26 do Total Geral)	R\$ 77.472,52
C	Ms - MÃO DE OBRA - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE (2,5 do Total Geral)	R\$ 4.003.196,40
D	VIAGENS E DIÁRIAS - QUADRO III	R\$ 247.801,39
E	DEPESAS GERAIS - QUADRO IV	R\$ 339.229,16
F	SERVIÇOS GRÁFICOS - QUADRO V	R\$ 105.967,44
G	Md - OUTRAS DESPESAS - D + F + E (1,26 do Total Geral)	R\$ 873.177,47
TOTAL GERAL		R\$ 4.953.846,39

016



3.2 QUADRO II – SALÁRIO DA EQUIPE

017

ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

QUADRO II - SALÁRIO DA EQUIPE

NÍVEL FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Quant.	PREÇOS (R\$)	
				Unit.	Total
C0	Consultor	Hxh	456	R\$ 134,84	R\$ 61.486,13
SUBTOTAL					R\$ 61.486,13
EN0	Engenheiro - Coordenador Geral	Hxh	1760	R\$ 70,60	R\$ 124.248,96
EN1	Engenheiro Sênior	Hxh	12334	R\$ 54,22	R\$ 668.700,14
EN2	Engenheiro Pleno	Hxh	4752	R\$ 41,27	R\$ 196.134,05
EN3	Engenheiro Junior	Hxh	3168	R\$ 32,77	R\$ 103.812,19
NS1	Profissional de nível superior	Hxh	3168	R\$ 33,02	R\$ 104.610,53
SUBTOTAL					R\$ 1.197.505,87
TC1	Técnico / Cadista	Hxh	3168	R\$ 23,13	R\$ 73.275,84
TC2	Técnico Sênior	Hxh	3168	R\$ 18,50	R\$ 58.620,67
TC2	Técnico Pleno	Hxh	9504	R\$ 12,09	R\$ 114.874,85
SUBTOTAL					R\$ 246.771,36
TA	Administrador	Hxh	1584	R\$ 10,88	R\$ 17.235,50
AA	Secretária	Hxh	3168	R\$ 7,47	R\$ 23.664,96
MT	Motorista	Hxh	12672	R\$ 6,54	R\$ 82.912,90
AC	Auxiliares	Hxh	3168	R\$ 5,24	R\$ 16.593,98
AC	Serviços Gerais	Hxh	3168	R\$ 5,24	R\$ 16.593,98
SUBTOTAL					R\$ 157.001,33
TOTAL GERAL					R\$ 1.662.764,69

OBS¹: O CONSÓRCIO HIDROBAHIA SE COMPROMETE A EFETIVAR O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DE TODA A SUA EQUIPE TÉCNICA EM CONFORMIDADE COM O PISO DO SINAENCO ESTABELECIDO NO ACORDO COLETIVO VIGENTE.


018 


3.3 QUADRO III – VIAGENS E DIÁRIAS

019 



ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

QUADRO III - VIAGENS E DIÁRIAS

Item	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Quant.	PREÇOS (R\$)	
				Unit.	Total
1	Diárias para profissionais de nível Superior - Capital	Diária	35	R\$ 231,30	R\$ 8.095,50
2	Diárias para profissionais de nível Superior - Interior	Diária	360	R\$ 172,80	R\$ 62.208,00
3	Diárias para profissionais de nível Técnico e Médio - Interior	Diária	450	R\$ 136,80	R\$ 61.560,00
4	Passagem Aérea para Salvador	Und.	36	R\$ 1.003,80	R\$ 36.136,69
5	Passagem Aérea para interior	Und.	72	R\$ 1.108,35	R\$ 79.801,20
TOTAL GERAL					R\$ 247.801,39

3.4 QUADRO IV – DESPESAS GERAIS

021

ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

QUADRO IV - DESPESAS GERAIS

Código	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Quant.	PREÇOS (R\$)	
				Unit.	Total
310225	Mobilização e Desmobilização de Equipe - Interior	Und.	1	R\$ 1.215,64	R\$ 1.215,64
300858	Aluguel de veículo sedan 1000 C/ combustível	mês	90	R\$ 2.249,26	R\$ 202.433,58
300259	Aluguel de veículo tipo utilitário CLI - 1.6 C/ combustível	mês	36	R\$ 2.734,54	R\$ 98.443,51
Cotação	Aquisição de microcomputador Intel Core i5, 8GB, 1TB, Windows 10, Monitor 21,5"	Und.	4	R\$ 3.392,10	R\$ 13.568,40
Cotação	Aquisição Notebook Core i7-8550U 4GB Tela Full HD 15.6" Windows 10	Und.	5	R\$ 4.220,10	R\$ 21.100,50
Cotação	Aquisição impressora multifuncional HP Officejet Pro 6970 (Fax / Scanner / USB / Copiadora / All In One)	Und.	3	R\$ 822,51	R\$ 2.467,53
TOTAL GERAL					R\$ 339.229,16

3.5 QUADRO V – SERVIÇOS GRÁFICOS

023



ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA
QUADRO V - SERVIÇOS GRÁFICOS

Código	ESPECIFICAÇÕES	Nº de Vias	Quant.	PREÇOS (R\$)	
				Unit.	Total
	Relatórios Gerenciais				
300210	Cópia Colorida A4	2	27000	R\$ 1,57	R\$ 84.564,00
300242	Plotagem de plantas A1	2	1440	R\$ 6,27	R\$ 18.066,24
300230	Encadernação c/ espiral até 250 folhas	2	600	R\$ 2,78	R\$ 3.337,20
TOTAL GERAL					R\$ 105.967,44

4. DETERMINAÇÃO DOS FATORES K

025



ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

DETERMINAÇÃO DOS FATORES "M"

M1	
Descrição	%
ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)	
A1 - Seconci	0,00%
A2 - INSS	20,00%
A3 - FGTS	8,00%
A4 - Incra	0,20%
A5 - Salário educação	2,50%
A6 - Sebrae	0,60%
A7 - Seguro contra acidente	3,00%
A8 - Senai	1,00%
A9 - Sesi	1,50%
TOTAL A	36,80%
ENC TRAB - GRUPO B	
B1 - Repouso semanal remunerado	0,00%
B2 - Auxílio enfermidade	0,63%
B3 - Licença Paternidade / Maternidade	0,04%
B4 - 13º Salário	8,33%
B5 - Falta Justificada	0,56%
B6 - Feriados	0,00%
B7 - Férias	11,11%
B8 - Acidente de Trabalho	0,13%
B9 - Aviso Prévio Indenizado	3,40%
B10 - Aviso Prévio Trabalhado	0,18%
TOTAL B	24,38%
ENC TRAB E IDENIZATÓRIOS - GRUPO C	
C1 - Multa rescisão contrato (50% saldo FGTS)	3,15%
C2 - Indenização adicional (Férias)	0,37%
C3 - Aviso Prévio indenizado	0,00%
TOTAL C	3,52%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D	
D1 - Reincidência de A sobre B	8,97%
D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9	1,20%
D4 - Aviso Prévio sobre FGTS	0,00%
TOTAL D	10,17%
SUBTOTAL (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D)	74,87%
ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E	
E1 - Alimentação	7,26%
E2 - Vale transporte	1,27%
E3 - Café da Manhã	0,00%
E4 - Cesta Básica	0,00%
E5 - Equipamento de Proteção Individual (EPI)	0,25%
E6 - Seguro de Vida em Grupo	0,30%
E7 - Plano de Saúde	1,44%
TOTAL E	10,52%
TOTAL M1	85,39%

ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

DETERMINAÇÃO DOS FATORES "M"

M2	
Descrição	%
DI - DESPESAS INDIRECTAS	
Salários e encargos do pessoal de administração, incluindo direção / gerência, planejamento e controle de produção, contabilidade, pessoal, suprimentos, serviços gerais, secretaria, biblioteca e arquivo, limpeza, transporte, vigilância, mensageiros e demais serviços	8,00%
Despesas com treinamento, programa de qualidade, auditorias, biblioteca	2,00%
Despesas com alugueis, comunicação, manutenção e transporte não vinculados ao custo dos serviços, despesas financeiras, riscos, seguros e garantias.	3,00%
TOTAL DI	13,00%
TOTAL M2	13,00%
M3	
Descrição	%
LUCRO	
Lucro	8,00%
TOTAL LUCRO	8,00%
TOTAL M3	8,00%
M4	
Descrição	%
IMPOSTOS	
ISS	5,00%
PIS - acórdão 2369/11	1,65%
COFINS - acórdão 2369/11	7,60%
TOTAL IMPOSTOS	14,25%
TOTAL M4	14,25%
$M_s = \text{Salário de Equipe Técnica (Mão de Obra)} = (1+M1+M2) \times (1+M3) / (1-M4)$	2,50
$M_d = \text{Despesas Administrativas} = (1+M3) / (1-M4)$	1,26

OBS':

5. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO


028

ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ETAPAS	DESEMBOLSO MENSAL (R\$)																		TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
ETAPA 01	4,97%																		4,97%
	R\$ 246.316,50																		R\$ 246.316,50
ETAPA 02		6,35%	4,42%	4,42%															15,19%
		R\$ 314.737,20	R\$ 218.948,40	R\$ 218.948,40															R\$ 752.634,00
ETAPA 03			3,45%	3,45%	4,56%	4,56%	4,56%	4,56%											25,14%
			R\$ 171.053,10	R\$ 171.053,10	R\$ 225.790,20	R\$ 225.790,20	R\$ 225.790,20	R\$ 225.790,20											R\$ 1.245.267,00
ETAPA 04									4,97%	4,97%	4,97%	4,97%	4,97%	4,97%					29,83%
									R\$ 246.316,50					R\$ 1.477.899,00					
ETAPA 05														2,76%	5,53%	5,53%	5,53%	5,53%	24,86%
														R\$ 136.842,30	R\$ 273.722,40	R\$ 273.722,40	R\$ 273.722,40	R\$ 273.720,39	R\$ 1.231.729,89
TOTAL	4,97%	6,35%	7,87%	7,87%	4,56%	4,56%	4,56%	4,56%	4,97%	4,97%	4,97%	4,97%	4,97%	7,73%	5,53%	5,53%	5,53%	5,53%	100,00%
	R\$ 246.316,50	R\$ 314.737,20	R\$ 390.001,50	R\$ 390.001,50	R\$ 225.790,20	R\$ 225.790,20	R\$ 225.790,20	R\$ 225.790,20	R\$ 246.316,50	R\$ 383.158,80	R\$ 273.722,40	R\$ 273.722,40	R\$ 273.722,40	R\$ 273.720,39	R\$ 4.973.846,39				

029

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

